



RA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 47/2023
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Câmara Municipal de Pinheiros - ES
PROTÓCOLO GERAL 752/2023
Data: 01/11/2023 - Horário: 12:20
Legislativo

“Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial por suplementação e por anulação no Orçamento de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar Crédito Especial, no orçamento vigente, por Suplementação por anulação, o valor de **R\$ 94.667,05 (Noventa e quatro mil, seiscientos e sessenta e sete reais e cinco centavos):**

DOTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

018018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
018018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
28 - ESPORTE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0266 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVA MUNICIPAL
2.257 – CONCERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DO ÔNIBUS UTILIZADO PELA ASSOCIAÇÃO PINHEIROS FUTEBOL CLUBE - CNPJ 27344910/0001-48
336045000000 – SUBVENÇÃO ECONÔMICA 15000000000
R\$ 10.000,00

010001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
010001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0266 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVA MUNICIPAL
2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA PSF DE CAPITÃO, LAGOA SECA E CREMASCO
449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 44.000,00

010001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
010001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0266 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVA MUNICIPAL
2.186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA PSF DE CREMASCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

449051000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
R\$ 5.000,00

019019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE
019019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE
15 - URBANISMO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0266 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVA MUNICIPAL
2.258 - AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND COMPLETO PARA O BAIRRO
CANÁRIO
44905100000- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 20.667,05

019019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE
019019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0266 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVA MUNICIPAL
2.198 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS,
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CADEIRAS, BEBEDOURO PARA
A APAQMAR - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE
XV DE MAIO E REGIÃO - CNPJ: 03.239.883/0001-85
336045000000 - SUBVENÇÃO ECONÔMICA 15000000000
R\$ 15.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo, no orçamento vigente, por
ANULAÇÃO, o valor de **R\$ 94.667,05 (Noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta
e sete reais e cinco centavos)**:

DOTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

01818 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E TURISMO
01818 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E TURISMO
28 - ESPORTE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0266 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVA MUNICIPAL
2.205 - MANUTENÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, MELHORIA, DO
CAMPO, QUADRA, SEDE DA ASSOCIAÇÃO PINHEIROS FUTEBOL
CLUBE - CNPJ 27344910/0001-48
336045000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 15000000000
..... R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

010001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
010001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0266 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVA MUNICIPAL
2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA
UNIDADE SANITARIA PSF DE CAPITÃO, LAGOA SECA E CREMASCO
FICHA 33 - 339030000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 26.000,00
FICHA 33 - 339030000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 18.000,00

010001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
010001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0266 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVA MUNICIPAL
2.186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA
UNIDADE SANITARIA PSF DE CREMASCO
FICHA 36 - 339030000 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 5.000,00

018018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E TURISMO
018018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E TURISMO
12 – EDUCAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0266 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVA MUNICIPAL
2.219 – AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND COMPLETO PARA A CRECHE
ASSENTAMENTO NOVA VITÓRIA E BAIRRO CANÁRIO
286 – 44905100000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ...
R\$ 20.667,05

019019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE
019019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE
20 – AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0266 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVA MUNICIPAL
2.198 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS,
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CADEIRAS, BEBEDOURO PARA
A APAQMAR - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE
XV DE MAIO E REGIÃO - CNPJ: 03.239.883/0001-85
FICHA 415 - 44905100000- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
.....
R\$ 7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

FICHA 415 - 44905100000- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

.....
R\$ 7.500,00

Art. 3º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1565/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o repasse no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Associação Pinheiros Futebol Clube, CNPJ nº 27.344.910/0001-48, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a aquisição de materiais esportivos e R\$10.000,00 (dez mil reais) para conserto, manutenção e reforma do ônibus utilizado pela mesma.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 31 de Outubro de 2023.


ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal


ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador-Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros/ES, 31 de outubro de 2023.

MENSAGEM Nº 47 /2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 47 /2023, que **“Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial por suplementação e por anulação no Orçamento de 2023 e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei objetiva a abertura de crédito suplementar por anulação no orçamento vigente para execução das despesas previstas nas emendas impositivas apresentadas pelos Vereadores para o ano de 2023.

Desta forma, justifica-se o presente Projeto de Lei pela necessidade de criar condições ideais para operacionalização orçamentária e financeira do Município.

Diante disso, solicitamos a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste Projeto de Lei.

Atenciosamente,


ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal